

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF
FACULDADE DE ECONOMIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ECONOMIA APLICADA – PPGEA

Resolução nº 11/2013

Estabelece normas para a atividade de
Estágio Docência no PPGEA.

O Colegiado do Programa de Pós Graduação em Economia Aplicada (PPGEA) da UFJF, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de detalhar o Artigo 7º do regimento do PPGEA/UFJF de 2011, resolve:

Artigo 1º - O Estágio de Docência é uma atividade obrigatória para os discentes do Programa de Pós Graduação e será caracterizado por uma das seguintes atividades didáticas na Faculdade de Economia da UFJF:

- I- participação e acompanhamento das aulas expositivas na graduação, sendo possível ministrar algumas aulas teóricas com a presença obrigatória do professor responsável pela disciplina, se o discente for mestrando;
- II- auxílio na aplicação de provas e nos processos de avaliação;
- III- preparação no roteiro e montagem das aulas em laboratório, bem como auxílio na execução destas;
- IV- trabalho de reforço com grupos de alunos para solução de exercícios propostos pelo professor;
- V- auxílio na elaboração de material didático/exercícios e atividades computacionais;
- VI- correção de trabalhos e exercícios extra-classe.

§ Único. As atividades acima mencionadas serão subordinadas e estarão sob a responsabilidade do orientador, que deverá encaminhar relatório final de atividades para a coordenação do PPGEA.

Artigo 2º. Para alunos bolsistas do Programa, a duração do estágio poderá ser

- I- No caso de mestrandos, 1 (um) semestre em atividades de graduação ou 1 (um) trimestre em atividades de pós-graduação;
- II- No caso de doutorandos, 2 (dois) semestres em atividades de graduação, ou 2 (dois) trimestres em atividades de pós-graduação, ou 1(um semestre na graduação e 1(um) trimestre na pós-graduação.

§ Único. As atividades desenvolvidas no estágio docência poderão ser de 4 a 8 (oito) horas semanais, a ser avaliado em conjunto pelo orientador do discente e coordenador do PPGEA.

Artigo 3º. A conclusão do estágio docência dará direito a 1 (um) crédito, sendo que poderão ser dispensados do estágio docência os bolsistas que comprovadamente exercem ou exerceram atividades docentes de ensino como professores substitutos na Faculdade de Economia da UFJF.

§ Único. Doutorandos do PPGEA, que já tiverem cumprido o crédito de Estágio Docência no Mestrado, não estão aptos a pedir aproveitamento deste crédito.

Artigo 4º - Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado de Pós-Graduação em Economia Aplicada.

Artigo 5º - Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 23 de agosto de 2013.